



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
AGROSOLO E VOCÊ - PARCERIA QUE DÁ PRÊMIOS!
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.043478/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA
Endereço: MARCONDES SALGADO Número: 9-13
Bairro: CHACARA DA FLORES Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113
CNPJ/MF nº: 66.529.363/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/08/2025 a 05/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/08/2025 a 02/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1.- REQUISITOS

6.1. - Poderão participar desta Promoção todas as pessoas: (i) físicas e jurídicas; (ii) maiores de 18 (dezoito) anos; (iii) inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia; (iv) residentes e domiciliadas no território nacional; (v) com acesso à "internet"; e, (vi) que realizarem compras identificadas com no CPF ou CNPJ no valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ou aos seus múltiplos despendidos em COMPRAS ACUMULATIVAS DE QUALQUER PRODUTO da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda

6.1.2. - Não poderão participar desta Promoção: (i) as pessoas relativa ou absolutamente incapazes; (ii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores da Promotora e Empresas Aderentes; (iii) Sócios e empregados das agências de propaganda e Promoção que mantenham contrato com a Promotora para a realização desta Promoção; (iv) sócios ou colaboradores do escritório de advocacia que tenham atuado diretamente na assessoria desta Promoção; e, (v) Sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de quaisquer empresas que prestem serviços diretamente para esta promoção, aqui considerados, também, funcionários e operadores de caixa dos estabelecimentos cadastrados, bem como genitor, genitora, cônjuge e filhos de respectivos funcionários e operadores.

6.1.3. - Na hipótese de um (a) Participante contemplado(a) pertencer ao grupo de impedidos, será ele(a) desclassificado(a) no ato da apuração e será identificado um novo Contemplado. Caso seja constatado o impedimento após a apuração, o valor equivalente ao prêmio a que o(a) Contemplado(a) teria direito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União e, nesta hipótese, o(a) Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou a qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento.

6.1.4. - São elegíveis para participação nesta promoção os clientes consumidores que, no período de 07/08/2025 (00h00, horário de Brasília /DF) a 02/01/2026 (23h59, horário de Brasília/DF), realizarem compras identificadas com CPF ou CNPJ jna Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda no valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ou seus múltiplos, em compras acumulativas de qualquer produto disponível na Agrosolo Bauru Agropecuária.

6.1.5. - Aquele que cumprir os itens estabelecidos nas Cláusulas 6.1.1. e 6.1.4., acima, será tratado simplesmente por PARTICIPANTE nos termos da presente campanha promocional, observado, contudo, o regramento estabelecido nas cláusulas 6.1.2 e 6.1.3.

6.1.6. – A campanha é válida em todos os canais de vendas da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda.

6.1.7. – A participação para cada sorteio semanal se encerra 24 horas antes da data e hora do respectivo sorteio. Todos os sorteios acontecerão aos sábados, seguindo o calendário da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal. Os números da sorte apurados semanalmente serão válidos para todos os sorteios subsequentes da promoção.

6.2. – SOBRE A PARTICIPAÇÃO

6.2.1. – É dever do(a) PARTICIPANTE realizar um cadastro prévio e único no "hotsite" da campanha: parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br , informando os seguintes dados pessoais: Nome, e-mail, telefone, CPF/MF, data de nascimento e endereço; bem como clicar em "aceito participar da campanha e aceito as condições do regulamento", que estará de forma clara na tela inicial de cadastro.

6.2.2. - Somente serão aceitos os cadastros efetuados pelos PARTICIPANTES a partir do dia 07/08/2025 (00h00 horário de Brasília/DF) a 02 /01/2026 (23h59 horário de Brasília/DF).

6.2.3. - Realizado o cadastro de acesso à plataforma, o(a) possível PARTICIPANTE deve executar o procedimento descrito pelo item 6.1.4, acima, qual seja, a compra identificadas com no CPF ou CNPJ de qualquer produto da Agrosolo Bauru Agropecuária Ltda , no valor

mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ou aos seus múltiplos, sendo que os números da sorte serão vinculados para o cadastro do participante até 24Hs após a emissão da nota fiscal .

6.2.4. - Cumprida a cláusula 6.2.3. acima, conceder-se-á ao PARTICIPANTE 01 (um) número da sorte a cada múltiplo de R\$ 250,00.

6.2.5. - Todos os participantes cadastrados podem acompanhar seus números da sorte diariamente no hotsite da promoção: parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br .

6.3.– DEMAIS INFORMAÇÕES

6.3.1. - O presente regulamento estabelece regras para Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, através da modalidade ASSEMBLHADA A SORTEIO e redigido em atenção a LEI FEDERAL de n.º 5.768/71, DECRETO de n.º 70.951/72 e PORTARIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA de n.º 41/2008.

6.3.2. - Os prêmios a serem distribuídos no decorrer da presente campanha não se tratam de medicamentos e/ou produtos proibidos pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja: armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.3.3. – Para fins de apuração dos seis (6) elementos sorteáveis e a identificação do(a) respectivo(a) contemplado(a), considerar-se-ão os concursos da Loteria Federal: 16/08/2025, 23/08/2025, 30/08/2025, 06/09/2025, 13/09/2025, 20/09/2025, 27/09/2025, 04/10/2025, 11/10/2025, 18/10/2025, 25/10/2025, 01/11/2025, 08/11/2025, 15/11/2025, 22/11/2025, 29/11/2025, 06/12/2025, 13/12/2025, 20/12/2025, 27/12/2025, 03/01/2025.

6.3.4. - Os elementos sorteáveis serão distribuídos aos PARTICIPANTES de forma concomitante, equitativa e aleatória.

6.3.5. – É dever do(a) PARTICIPANTE cumprir com as demais condições de participação previstas neste Regulamento.

6.3.6. - O acima exposto na cláusula "6", ou seja, a análise dos critérios para homologação do(a) PARTICIPANTE a concorrer aos prêmios, ocorrerá no momento da apuração dos resultados de cada concurso da Loteria Federal.

6.3.7. - Caso, por qualquer motivo, se verifique, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o(a) potencial contemplado(a) restou impedido(a) em participar, uma vez que não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será ele(a) automaticamente desclassificado(a) da presente Promoção Comercial e, portanto, não será contatado(a), bem como não terá direito à premiação.

6.3.8. – O(A) PARTICIPANTE é o(a) único(a) responsável pelas informações e dados pessoais informados à Mandatária, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A Mandatária está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo(a) PARTICIPANTE, que poderá ser desclassificado(a).

6.3.9. - O simples ato de inscrição para participação nesta Promoção na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do(a) PARTICIPANTE e configura autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção.

6.3.10. - Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a mesma será considerada encerrada, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderá participar do sorteio somente o(a) PARTICIPANTE que tiver recebido o número da sorte no Período de Participação desta promoção.

6.3.11. - Os números da sorte serão atribuídos a cada participante até 24Hs após a emissão da nota fiscal e ficarão disponíveis no site parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br.

6.3.12. - Cada CPF ou CNPJ poderá ser contemplado mais de uma vez ao longo de toda a campanha, mas apenas uma vez por mês.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/08/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 15/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 25/08/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 22/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 01/09/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 29/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 08/09/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 05/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 15/09/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 12/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 22/09/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 19/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 29/09/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 26/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 06/10/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 03/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 13/10/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 10/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 20/10/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 17/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 27/10/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 24/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 03/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 10/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 07/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 17/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 14/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 24/11/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 21/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 01/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 28/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070
LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 08/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 05/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 15/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 12/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 22/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 19/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 29/12/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 26/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL

MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070

LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

DATA: 05/01/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/08/2025 00:00 a 02/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA NOEL FRANCO DA SILVA NÚMERO: 269 BAIRRO: GUAÇU PARQUE REAL
MUNICÍPIO: Mogi Guaçu UF: SP CEP: 13845-070
LOCAL DA APURAÇÃO: A DIREITA DO HALL DE ENTRADA ,PISO TÉRREO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Vale Compra VALOR DE R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) na Agrosolo Bauru Agropecuária LTDA	1.500,00	1.500,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	31.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1.- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção.

12.2. - Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando a desclassificação do(a) Participante.

12.3. - Na hipótese de dados incompletos, inválidos e inverídicos, impossibilitando a promotora realizar a entrega do prêmio, proceder-se-á à desclassificação do(a) participante selecionado(a) por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

12.4. - Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração do(a) ganhador(a), o(a) PARTICIPANTE será excluído(a) da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

12.5. - Os PARTICIPANTES serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da Mandatária, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, segundo as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.6. - Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios, as participações para as quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de participações, idênticas ou não, o que importará na nulidade também, de todas as participações efetuadas pelo(a) Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as participações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

12.7. - Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Empresas Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, os quais serão desconsideradas.

12.8. - Consiste obrigação do(a) participante conferir e manter os dados sempre em atenção aos prazos estabelecidos no item 13, sob pena de ser desclassificado(a).

12.9. - Consideram-se, ainda, desclassificados todos aqueles mencionados no item 6.1.2. do presente regulamento.

12.10. – Serão desclassificados também, os PARTICIPANTES que tenham a Nota Fiscal/Cupom Fiscal do período cancelados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. - A divulgação dos resultados e do(a) ganhador(a) ocorrerá em até 48 horas, subsequentes à data da apuração, por meio do “hotsite” da Promoção: **parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br** a qual estará à disposição para todos os PARTICIPANTES.

13.2. - O nome dos PARTICIPANTES e os respectivos números contemplados serão disponibilizados no “hotsite” da Promoção: **parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br** e ficarão disponíveis pelo prazo de até 40 dias no caso de os PARTICIPANTES contemplados reclamarem toda a premiação.

13.3. - Da mesma forma, na eventualidade de um participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, será ele(a) desclassificado(a) e o prêmio será atribuído a outro(a) participante conforme regra de aproximação indicada no item “Forma de Apuração”.

13.4. - O Regulamento da Promoção será disponibilizado no “hotsite” da Promoção: **parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br** onde os interessados também poderão obter informações adicionais sobre a premiação, como participar, dúvidas frequentes, Números da Sorte e respectivo(s) ganhador(es).

13.5. - O Número do Certificado de autorização desta Promoção constará sempre neste regulamento e no “hotsite” da Promoção, estando a Mandatária dispensada da aposição em todos os materiais de comunicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.01. – A Mandatária estabelecerá contato com o potencial Participante contemplado por todos os meios fornecidos, observados os dados informados no momento do cadastro, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apuração. Serão feitas tentativas de contato, em diferentes horários, durante 3 (três) dias úteis consecutivos no período dos 15 (quinze) dias.

14.02. - Na hipótese de a Mandatária não obter êxito no contato com o(a) Participante contemplado(a), este terá até 180 (cento e oitenta) dias após a apuração, para reclamar o prêmio. Após este prazo, caducará o direito do(a) respectivo(a) titular e o valor correspondente a premiação será recolhida, pela MANDATÁRIA, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias subsequentes ao prazo de reclamação do prêmio.

14.03. – O(a) PARTICIPANTE, detentor(a) do número da sorte contemplado, uma vez contactado(a) pela Mandatária, fica ciente de que a entrega do prêmio poderá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

14.04. - Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores, sem quaisquer ônus. O respectivo prêmio deverá ser retirado na loja em que foi realizado o consumo.

14.05. - É responsabilidade do(a) PARTICIPANTE a inserção de dados corretos e atualizados no momento de cadastro na Promoção, bem como verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e/ou e-mail, sendo certo que a Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento das mensagens/notificações, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelo(a) PARTICIPANTE, sob pena de desclassificação.

14.06. - A MANDATÁRIA encaminhará o termo de entrega da premiação ao e-mail do(a) PARTICIPANTE contemplado(a), o(a) qual deve necessariamente imprimir, assinar e retornar de forma digitalizada ao e-mail indicado pela MANDATÁRIA. Na hipótese de a retirada da premiação ocorrer de forma presencial, o(a) PARTICIPANTE contemplado(a), necessariamente, deverá firmar recebimento da premiação devendo, ainda, apresentar notas fiscais e documentos pessoais para que a MANDATÁRIA extraia cópias, se for o caso.

14.07. – O recibo mencionado no item 14.06, acima, servirá como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para prestação de contas da Promoção no ME/SEAE.

14.08. - Na eventualidade de o(a) participante ganhador(a) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

14.09. - A Promotora não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) ganhador(a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a efetiva entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.01. - É imprescindível que o(a) PARTICIPANTE forneça os dados corretos, completos e verídicos, visto que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega da premiação. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, restar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

15.02. - O acesso à "internet" é necessário para participação no evento, bem como para efetivação da inscrição no sorteio, e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e categoria de conexão, do aparelho utilizado para acessar a "internet" e da disponibilidade momentânea da rede.

15.03. - A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via "internet", incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos.

15.04. - Os prêmios não estarão expostos fisicamente, podendo ser visualizados, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação e hotsite desta Promoção Comercial.

15.05. - O Regulamento completo desta Promoção estará disponível para consulta junto ao "hotsite" da promoção, sendo que a participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

15.06. - O(A) ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do encerramento da Promoção, sem qualquer pagamento indenizatório ou ônus pela Promotora ao contemplado.

15.07. - Os PARTICIPANTES autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro e divulgação da própria Promoção, bem como para o recebimento de comunicações atinentes a ações de "marketing", lançamentos de produtos, benefícios, treinamentos e assistência técnica, sendo que os referidos dados não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito, segundo o que dispõe o art. 11 da Portaria MF n.º 41/2008. O(A) PARTICIPANTE, uma vez encerrada esta promoção comercial, poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do recebimento das referidas comunicações.

15.08. - Os dados e informações coletadas estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

15.09. - A Mandatária assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

15.10. - A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria n.º 41/2008 do Ministério da Fazenda.

15.11. - As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada através de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela Mandatária.

15.12. - Conforme o disposto no art. 70, inciso 1.º, "b", da Lei 11.196/05, a Mandatária recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916.

15.13. - As eventuais dúvidas serão enviadas preliminarmente para o e-mail sac@agrosolo.com.br.

15.14. - O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento aprovado pela SPA, o qual estará disponível para consulta de qualquer interessado no site da Promotora ("hotsite" da Promoção: parceriaquedapremiosagrosolo.polgo.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido Regulamento.

15.15. - A comprovação de aquisição do prêmio pela Promotora se dará através de Nota Fiscal de compra, ou recibo, ou acordo comercial, ou termo de destinação, ou contrato de compra e venda, até 08 (oito) dias antes da data marcada para apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto nº 70.951/72.

15.16. - O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

15.17. - A MANDATÁRIA encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/07/2025 às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UNV.WOM.OYA